



Processo n. 92749/2017-88
PGM _____ Fls _____

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NONO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO DE 2020, AO CONVÊNIO n. 37 DE 31/10/2017.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DE AMPARO À MATERNIDADE E À INFÂNCIA - AAMI.

I - O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE-MS, pessoa jurídica de direito público interno com sede na Av. Afonso Pena n. 3.297, inscrito no CNPJ/MF n. 03.501.509/0001-06, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **MARCOS MARCELLO TRAD**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF n. 466.456.321-34 e RG n. 122.118 SSP/MS, residente e domiciliado nesta Capital, com interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ/MF n. 11.228.564/0001-00, neste ato representado pelo seu Secretário **JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRO FILHO**, brasileiro, casado, médico, CPF/MF n. 638.166.441-04 e RG n. 5011 - CRM/MS, residente e domiciliado nesta Capital e participação da **SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ n. 02.955.271/0001-26, situada no Bloco VI Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato, representada pelo Secretário Estadual da Saúde, **GERALDO RESENDE PEREIRA**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 128.969.181-91 e do RG n. 298.929 - SSP/MS e a **ASSOCIAÇÃO DE AMPARO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA - AAMI**, inscrita no CNPJ/MF n. 03.272.689/0001-00, com sede na Rua Marechal Candido Mariano, n. 2.644 nesta Capital, doravante denominado **COVENENTE**, neste ato representado por sua Diretora Presidente, **CEZAR LUIZ GALHARDO**, brasileiro, casado, médico, portador do CPF/MF n. 108.886.591-72 e RG n. 1097000 - SSP/MS, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo possui fundamento legal no art. N. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria 3.339 de 17/12/2019, na Portaria 3.470 de 16/12/2019, na Portaria 3596 de 19/12/2019 e na Portaria 3.890 de 28/12/2019, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88 volume 03 e nas demais disposições legais aplicáveis à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Processo n. 92749/2017-88
PGM _____ Fls _____

CLÁUSULA PRIMEIRA

- 1 - **DO OBJETO:** Constitui objeto deste Termo Aditivo, o acréscimo de valor ao convênio 37/2017 em atendimento a Portaria 3.339 de 17/12/2019, Portaria 3.470 de 16/12/2019, Portaria 3.596 de 19/12/2019 e Portaria 3.890 de 28/12/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA

- 2 - **DO DO REPASSE DA PORTARIA 3.339/2019:** Fica estabelecido o repasse pontual no valor de R\$ 194.745,00 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais) ao convênio 37/2017, com recursos do Fundo Nacional de Saúde conforme a Portaria n. 3.339 de 17/12/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA

- 3 - **DO REPASSE DA PORTARIA 3.470/2019:** Fica estabelecido o repasse pontual no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) ao convênio 37/2017, com recursos do Fundo Nacional de Saúde conforme, Portaria n. 3.470 de 17/12/2019, Proposta de Emenda Parlamentar n. 36000.284820.2019.00 e Plano de trabalho anexo ao ofício 618/ADM/AAMI/2019 de 27/12/2019.

CLÁUSULA QUARTA

- 4 - **DO REPASSE DA PORTARIA 3.596/2019:** Fica estabelecido o repasse pontual no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ao convênio 37/2017, com recursos do Fundo Nacional de Saúde conforme, Portaria n. 3.596 de 19/12/2019, Proposta de Emenda Parlamentar n. 36000.287258.2019.00 e Plano de trabalho anexo ao ofício 0014/ADM/AAMI/2020 de 06/01/2020.

CLÁUSULA QUINTA

- 5 - **DO REPASSE DA PORTARIA 3.890/2019:** Fica estabelecido o repasse pontual no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) ao convênio 37/2017, com recursos do Fundo Nacional de Saúde conforme, Portaria n. 3.890 de 28/12/2019, Proposta de Emenda Parlamentar n. 36000.287651.2019.00 e Plano de trabalho anexo ao ofício 0023/ADM/AAMI/2020 de 13/01/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA SEXTA

6 - DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio nº 37/2017, desde que não conflitem com o presente Termo.

E, por estarem cientes e de comum acordo, assinam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma os representantes das partes que o compõem.

CAMPO GRANDE - MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.



MARCOS MARCELLO TRAD
Prefeito Municipal



JOSÉ MAURO PINTO DE CASTRÓ FILHO
Secretario Municipal de Saúde



GERALDO RESENDE PEREIRA
Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul



CEZAR LUIZ GALHARDO
Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO CELEBRADO EM 3 DE FEVEREIRO DE 2020, AO CONVÊNIO n. 37 DE 31/10/2017.

PARTES: Município de Campo Grande-MS, com interveniência da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde e a Associação de Amparo à Maternidade e à Infância - AAMI.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. n. 65, inciso I, alínea "b" c/c art. 116 da Lei Federal n. 8.666/93, nos arts. 24, 25 e 26, da Lei n. 8.080/90, na Portaria 3.339 de 17/12/2019, na Portaria 3.470 de 16/12/2019, na Portaria 3596 de 19/12/2019 e na Portaria 3.890 de 28/12/2019, assim como na Justificativa anexa ao Processo Administrativo n. 92749/2017-88 volume 03

OBJETO: Acréscimo de valor ao convênio 37/2017 em atendimento a Portaria 3.339 de 17/12/2019, Portaria 3.470 de 16/12/2019, Portaria 3.596 de 19/12/2019 e Portaria 3.890 de 28/12/2019.

REPASSE DA PORTARIA 3.339/2019: Fica estabelecido o repasse pontual no valor de R\$ 194.745,00 (Cento e noventa e quatro mil setecentos e quarenta e cinco reais) ao convênio 37/2017, com recursos do Fundo Nacional de Saúde conforme a Portaria n. 3.339 de 17/12/2019.

REPASSE DA PORTARIA 3.470/2019: Fica estabelecido o repasse pontual no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) ao convênio 37/2017, com recursos do Fundo Nacional de Saúde conforme, Portaria n. 3.470 de 17/12/2019, Proposta de Emenda Parlamentar n. 36000.284820.2019.00 e Plano de trabalho anexo ao ofício 618/ADM/AAMI/2019 de 27/12/2019.

REPASSE DA PORTARIA 3.596/2019: Fica estabelecido o repasse pontual no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ao convênio 37/2017, com recursos do Fundo Nacional de Saúde conforme, Portaria n. 3.596 de 19/12/2019, Proposta de Emenda Parlamentar n. 36000.287258.2019.00 e Plano de trabalho anexo ao ofício 0014/ADM/AAMI/2020 de 06/01/2020.

REPASSE DA PORTARIA 3.890/2019: Fica estabelecido o repasse pontual no valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais) ao convênio 37/2017, com recursos do Fundo Nacional de Saúde conforme, Portaria n. 3.890 de 28/12/2019, Proposta de Emenda Parlamentar n. 36000.287651.2019.00 e Plano de trabalho anexo ao ofício 0023/ADM/AAMI/2020 de 13/01/2020.

RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Convênio n. 37/2017, desde que não conflitem com o presente Termo.

ASSINATURAS: Marcos Marcello Trad, José Mauro Pinto de Castro Filho, Geraldo Resende Pereira e Cezar Luiz Galhardo.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCOS GUIMARAES DE CAMPOS
Superintendente de Técnica Legislativa

**Publicado no Diário Oficial de
Campo Grande - DIOGRANDE
n. 5.821, de 4/2/2020.**